

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

PROCESSO TCE Nº 20.240.2015-20

ENTIDADE: Câmara Municipal de Rodrigues Alves.

NATUREZA: Prestação de Contas.

OBJETO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, exercício de

2014

RESPONSÁVEL: Catejânio Mendonça do Nascimento.

RELATOR: Cons. Antonio Jorge Malheiro

ACÓRDÃO № 10.187/2017 PLENÁRIO

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. CÂMARA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DO ENVIO DA NORMA LEGAL QUE FIXOU OS SUBSÍDIOS E DAS FICHAS FINANCEIRAS. IRREGULARIDADE.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator: 1) Por julgar IRREGULARES as contas do Senhor Catejânio Mendonça do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Rodrigues Alves, à época, com fundamento no art. 51, incisos III, alíneas "a" e "b" em virtude do não envio da norma legal que fixou o subsídio dos vereadores e suas fichas financeiras e falhas elencadas. 2) Pela abertura de Tomada de Contas Especial para apurar a legalidade da despesa realizada com a folha de pagamento dos vereadores de Rodrigues Alves no exercício de 2014. 3) Pela notificação do atual gestor para que registre a comunicação ao executivo, da receita ocorrida naquele exercício, de R\$ 1.305,60 (mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos) para efeitos de consolidação no município. Após, pelo arquivamento dos autos.

Rio Branco - Acre, 16 de março de 2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE



Gab. Cons. Antonio Jorge Malheiro

Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Conselheiro VALMIR GOMES RIBEIRO Presidente do TCE/AC

Conselheiro ANTONIO JORGE MALHEIRO Relator

Conselheiro JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Conselheira DULCINEIA BENÍCIO DE ARAÚJO

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC